Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:34 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0E2-A0B9-1B89-DE5C-B5CA ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 039/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 005/2021 DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA DIVA FRANCISCA XAVIER TRINDADE DA FUNÇÃO DE TESOUREIRA DO SAAE
- PORTARIA Nº 006/2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NILTON CESAR DO AMARAL PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO SAAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- EXTRATO DA RATIFICACAO - DISP 002-2021 - MED. BRUNO
- EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - INEX 005-2021 - ADV. YURI

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:34 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0E2-A0B9-1B89-DE5C-B5CA ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO Nº 039/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para a função de Assessor de comunicação e Imprensa do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado (a) Sr (a) **JUNIO ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº **067.464.475.-10,** para a função de **Assessor de Comunicação e Imprensa** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. –Fica revogado o decreto nº 38/2021.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor no dia 04/01/2021 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:34 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0E2-A0B9-1B89-DE5C-B5CA ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:34 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0E2-A0B9-1B89-DE5C-B5CA ou utilize o código QR.

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada pela Lei 006/89, de 06 de Setembro de 1989
Rua Jaime Vieira Lima, s/nº - Centro – CEP. 46.180-000
CNPJ nº 16.415.358/0001-15
ÉRICO CARDOSO – BAHIA

PORTARIA Nº 005/2021

"DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA DIVA FRANCISCA XAVIER TRINDADE DA FUNÇÃO DE TESOUREIRA DO SAAE"

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Érico Cardoso-BA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Destituir a servidora **DIVA FRANCISCA XAVIER TRINDADE**, CPF – 219.630.535-91, da função de Tesoureira deste SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos desde o dia 6 de janeiro de 2021.

Érico Cardoso-BA, 11 de janeiro de 2021

CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor do SAAE
Decreto nº 021/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:34 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0E2-A0B9-1B89-DE5C-B5CA ou utilize o código QR.

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada pela Lei 006/89, de 06 de Setembro de 1989
Rua Jaime Vieira Lima, s/nº - Centro – CEP. 46.180-000
CNPJ nº 16.415.358/0001-15
ÉRICO CARDOSO – BAHIA

PORTARIA Nº 006/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NILTON CESAR DO AMARAL PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO SAAE"

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Érico Cardoso-BA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **NILTON CESAR DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 656.503.445-15, residente e domiciliado no Povoado de Cachoeirinha, s/nº, Zona Rural do Município de Érico Cardoso-BA, como **TESOUREIRO**, deste SAAE.

Art. 2º - Para o fiel exercício de sua função, lhe são concedidos todos os poderes para representar o SAAE, de forma conjunta com o Diretor, perante quaisquer instituições financeiras.

Art. 3º - Para o pleno exercício da Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos desde o dia 6 de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Érico Cardoso-BA, 11 de janeiro de 2021

CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor do SAAE
Decreto nº 021/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:34 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0E2-A0B9-1B89-DE5C-B5CA ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Fundo Municipal de Saúde ÉRICO CARDOSO/BA – Ratificação de Dispensa de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação **002/2021**, formalizado através do Processo **006/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso IV, art. 24 da lei 8.666/93. **Objeto:** Serviços Médicos em atendimento ao Programa Saúde da Família e Plantões no Hospital no Municipal de Érico Cardoso, pelo período de 90 (noventa) dias em caráter emergencial no exercício de 2021, solicitados pela Secretaria de Municipal de Saúde; através da **Pessoa Jurídica**: **BRUNO ALCANTRA OLIVEIRA LTDA –** CNPJ: 38.023.962/0001-39, Rua Botuporã, SN, Bairro Lagoa de Cima, CEP 46.300-000, Cacule – Ba, pelo valor estimado de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**.** ÉRICO CARDOSO (BA), 08 de janeiro de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:34 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0E2-A0B9-1B89-DE5C-B5CA ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO– Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **005/2021**, formalizado através do Processo **007/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da lei 8.666/93 corroborado com inciso III do art. 13 da mesma lei. **Objeto:** Serviços Especializados em Assessoria Jurídica perante ao TRT da 5ª região, Justiça Federal, Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal, durante o exercício de 2021, solicitados pelo Gabinete do Prefeito; através da **Pessoa Jurídica: Sousa e Brandão Advogados Associados – CNPJ33.398.501/0001-27**, sediada na Rua Cadu Oliveira, 94, Centro, Paramirim/BA, CEP 46190-000, pelo valor global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). ÉRICO CARDOSO(BA), 08 de janeiro de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:34 horas do dia 25/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0E2-A0B9-1B89-DE5C-B5CA ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C0E2-A0B9-1B89-DE5C-B5CA ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C0E2-A0B9-1B89-DE5C-B5CA

Hash do Documento

f02e517e73ace7cba84389d7dac4f395e127c22c50131403c6676b2740969a44

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 25/01/2021 18:34 UTC-03:00